

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wz5uh2q8  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  23/02/2022  Requerimento nº 120/2022  Protocolo nº 1807/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário-chefe da Casa Civil, com cópias ao Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, e ao Reitor da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, solicitando informações acerca das supostas irregularidades apontadas na realização das provas objetivas do Concurso da Polícia Civil/MT que foram aplicadas no dia 20 de fevereiro para quase 34 mil inscritos.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade obter informações referentes supostas irregularidades apontadas na realização das provas objetivas do Concurso da Polícia Civil/MT que foram aplicadas no dia 20 de fevereiro para quase 34 mil inscritos.

Haja vista que este gabinete tem recebido questionamentos acerca da realização da prova objetiva. Pois segundo informações, houve casos em que o fiscal da prova mexia no celular em vez de “cuidar” da sala, concorrentes que saíam mais de uma vez para usar o aparelho telefônico, não havendo detector de metais e colhimento de biometria.

Desta forma, solicitamos as seguintes informações:

1. Qual foi o número de inscrições deferidas?
2. Quais foram os locais de provas, bem como a sua quantidade de fiscais para cada sala?
3. Nos locais de provas, havia informações quanto à localização das salas para que os candidatos se localizassem de forma clara?
5. Houve coleta de digital por biometria?
6. Houve detector de metais? Se sim, em quais locais?
7. Quantas ocorrências foram registradas no dia da realização da prova e quais foram os objetos?



8. Às ocorrências foram apuradas? Quais medidas foram tomadas?

Insta frisar que o Parlamento Mato-grossense possui o direito e o dever de fiscalizar qualquer ato da Administração Pública, consoante dispositivo na Constituição Estadual.

Neste liame, no exercício de suas atribuições exclusivas, requeiro que sejam apresentadas informações supracitadas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Fevereiro de 2022

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual